

## Cámara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

Ofício	P	0894/1404-1997
MC/sr		

Guaratinguetá, 07 de agosto de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

mais alto apreço.

Esta Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, pelo presente, cumpre o dever de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, o PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 038-2019, de autoria do Prefeito Municipal, que altera o art. 9°, o art. 10 e, seus incisos, o art. 11 e, seus incisos, da Lei Municipal nº 4.788, de 16 de novembro de 2017, com as redações dadas pela Lei Municipal nº 4.872, de 23 de agosto de 2018, aprovado, por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada a 06 de agosto de 2019.

Sendo o que se oferece no momento, reitera-lhe as expressões do

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor MARCUS AUGUSTIN SOLIVA DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá – SP